



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

REGULAMENTO NORMAS PARA O PRÊMIO AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA



Este prêmio foi instituído pelo Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga por meio do Decreto nº 27.781, de 26 de abril de 2005.

OBJETIVO: Art.1º. Fica instituído o “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa”, destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que no desempenho de suas ações tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento sustentável do Bioma Caatinga.

Parágrafo Único: constituem requisitos para escolha do agraciado:

- I. Prestação de relevantes serviços voltados à melhoria da qualidade do bioma Caatinga, assim como a criação e implantação de projetos visando sua recuperação e conservação; e /ou
- II. Publicação de trabalhos científicos e literários na defesa e promoção do bioma Caatinga.

FORMA: O prêmio consta de uma medalha, conforme o *Art. 4º a medalha será cunhada em bronze e apresentará invariavelmente forma circular medindo 05 (cinco) cm de diâmetro, tendo ao centro de uma das faces a esfinge de seu Patrono, e circulando terá inscrita as expressões “MEDALHA AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA”, “RESERVA DA BIOSFERA DA CAATINGA” – COMITÊ ESTADUAL”, enquanto no seu reverso figurará a Carnaúba, árvore símbolo do Estado do Ceará, sendo circundado pela expressão “GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ”.*

FREQUÊNCIA: Este prêmio deve ser outorgado anualmente com a maior divulgação possível, para assim cumprir seu objetivo.

PREMIAÇÃO: Em conformidade com o Decreto nº 27.781 de 26 de Abril de 2005, no ano de 2021 será agraciado com a medalha ambientalista Joaquim Feitosa, uma pessoa física, que desenvolva trabalhos focados para o desenvolvimento sustentável da Caatinga sendo agraciado quem obtiver a maior pontuação.

SELEÇÃO: a escolha da pessoa física seguirá os seguintes critérios:

- I. Inexistência de pendências junto aos órgãos ambientais, sendo consultado os referidos órgãos públicos;
- II. Desenvolvimento de atividades socioambientais no bioma Caatinga;

- III. Realização de atividades para recuperação do bioma Caatinga;
- IV. Área de abrangência no desenvolvimento dos trabalhos (local, estadual, nacional)
- V. Tempo de desenvolvimento de ações no bioma Caatinga
- VI. Possuir Prêmio, Certificação Ambiental e/ou produção científica voltada à proteção e conservação do Bioma Caatinga.

As indicações são abertas e deverão ocorrer no período de 29 de março de 2021 a 09 de abril de 2021 do corrente ano. A documentação com as devidas comprovações será anexada no ato de inscrição das indicações, via preenchimento de formulário disponível on-line. As indicações recebidas após o prazo estabelecidos não estarão aptas a concorrer ao certame.

- a) No processo de seleção as propostas serão distribuídas junto aos membros do Comitê por sorteio, que deverão fazer análise preliminar (se atende aos itens citados no decreto, e os demais itens deste regulamento) ficando a cargo de cada relator apresentar os pareceres finais, junto aos membros do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga para aprovação do agraciado. Vide formulário de pontuação que será disponibilizado aos avaliadores.